



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

Processo nº. 23475.000097/2019-98
Processo de Origem nº. 23354.001011/2018-30
Pregão Eletrônico SRP nº. 18/2018 da UASG 158462

TERMO ADITIVO 01/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S. A.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, na cidade de Luzerna /SC , inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Eduardo Butzen, nomeado pela Portaria 107/2020, publicada no *DOU* de 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 1811137 ou pela sua Diretora-Geral Substituta, Simone Martins de Jesus Nissola, nomeada pela portaria 15/2020 publicada no *DOU* de 27/01/2020, portadora da matrícula funcional nº. 2125116, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GENTE SEGURADORA S. A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre – RS, representada por Marcelo Wais, *conforme procuração apresentada nos autos*, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23475.000097/2019-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/03/2023 a 01/03/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DO PREÇO

2.1. O preço do contrato fica corrigido em 5,22733% pela variação acumulada do INPC, compreendendo o período de 02/2022 até 12/2022.

2.2. Com o reajuste o valor unitário mensal da contratação passa a ser de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos), e o valor unitário anual passa a ser R\$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos),



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

perfazendo o valor anual estimado total de R\$ 6.002,40 R\$ (seis mil e dois reais e quarenta centavos).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26422/152663
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 170772
Elemento de Despesa: 33.90.39-69
Plano Interno: L20RLP0100N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. A CONTRATADA concorda que o contrato ora aditivado e todas suas alterações sejam divulgados na íntegra no sítio do Instituto Federal Catarinense, constando os dados da empresa e de seus representantes legais.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Luzerna (SC), 23 de janeiro de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

TESTEMUNHAS:
